



## **Secretaria Municipal da Educação**

Porto Vitória - Estado do Paraná  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610-000  
e-mail - educacao@portovitoria.pr.gov.br  
Fone: (042) 3573-1212-Fax: (042) 3573-1188  
CNPJ: 75.688.366/0001-02

### **EDITAL 003/2025**

## **SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS PARA O PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-LEEI**

A Secretária Municipal da Educação de Porto Vitória, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para processo de seleção de Formadores Municipais que atuarão no Programa PRO-LEEI 2025/2026.

Considerando a Portaria MEC Nº 85/2025, que institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - PRO-LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, estabelece os critérios e a organização das etapas a seguir:

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI) é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC) para formação continuada de professores da educação infantil. O programa visa aprimorar a prática pedagógica na área de leitura e escrita, com foco na oralidade, leitura e escrita, e na forma como essas práticas se integram no cotidiano das crianças. O Pro-LEEI faz parte do *Compromisso Nacional Criança Alfabetizada* e oferece formação híbrida (presencial e remota) para professores da rede municipal.

### **2. COMPETE AOS/ÀS FORMADORES/AS MUNICIPAIS**

2.1 Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

a) encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

b) atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e



## **Secretaria Municipal da Educação**

*Porto Vitória - Estado do Paraná*  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610-000  
e-mail - [educacao@portovitoria.pr.gov.br](mailto:educacao@portovitoria.pr.gov.br)  
Fone: (042) 3573-1212-Fax: (042) 3573-1188  
CNPJ: 75.688.366/0001-02

avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

2.2 Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

2.3 Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

2.4 Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

2.5 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

2.6 Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

2.7 Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

2.8 Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

2.9 Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro



## **Secretaria Municipal da Educação**

*Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610-000*  
*e-mail - educacao@portovitoria.pr.gov.br*  
*Fone: (042) 3573-1212-Fax: (042) 3573-1188*  
*CNPJ: 75.688.366/0001-02*

assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;

2.10 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.

2.11 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

2.12 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

2.13 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

2.14 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

### **3. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO E PAGAMENTO**

3.1 Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

Parágrafo único: O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

3.2 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

3.3 No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

3.4 Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;



## **Secretaria Municipal da Educação**

*Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610-000*  
*e-mail - educacao@portovitoria.pr.gov.br*  
*Fone: (042) 3573-1212-Fax: (042) 3573-1188*  
*CNPJ: 75.688.366/0001-02*

- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do ProLEEI/CNCA;
- Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

3.5 Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

3.6 Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

3.7 Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.

3.8 É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais.



## **Secretaria Municipal da Educação**

*Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610-000*  
*e-mail - educacao@portovitoria.pr.gov.br*  
*Fone: (042) 3573-1212-Fax: (042) 3573-1188*  
*CNPJ: 75.688.366/0001-02*

Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FMs.

### **3.1 PAGAMENTO**

3.1.1 O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

3.1.2 A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

3.1.3 As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.

3.1.4 O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

### **4. NÚMERO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS**

4.1 Para o município de Porto Vitória será disponibilizado uma vaga para Formador Municipal e três de reserva.

### **5. CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL**

5.1 A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

- a. Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na Secretaria da Educação;
- b. Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;
- c. Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.



## **Secretaria Municipal da Educação**

*Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610-000*  
*e-mail - educacao@portovitoria.pr.gov.br*  
*Fone: (042) 3573-1212-Fax: (042) 3573-1188*  
*CNPJ: 75.688.366/0001-02*

5.2 Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem atendimento aos requisitos mínimos.

5.3 Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- a) Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 (se aplicável);
- b) Maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil.

## **6. CLASSIFICAÇÃO DAS/OS FORMADORAS/ES E ENVIO DAS INFORMAÇÕES À COORDENAÇÃO PRO-LEEI/PR**

6.1 Os processos seletivos realizados sob a responsabilidade das secretarias municipais de ensino deverão gerar lista classificatória que será contemplada com contratação de acordo com o número de turmas formadas cujas candidatas/os serão convocadas/os por ordem de classificação e na medida em que surgirem vagas.

6.2 Destacamos a importância do CADASTRO RESERVA, considerando eventuais desistências, caso contrário não será possível seguir com a formação.

6.3 A Coordenação do Pro-LEEI/PR irá chamar por ordem de classificação as/os candidatas/os indicadas/os na listagem dos municípios.

6.4 Caso se esgotem as/os candidatas/os classificadas/os, a Secretaria Municipal da Educação procederá nova seleção, obedecendo aos critérios elencados acima.

## **7. DO DESLIGAMENTO DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS**

7.1 O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

7.2 O/A Formador/a deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

7.3 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal



## **Secretaria Municipal da Educação**

Porto Vitória - Estado do Paraná  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610-000  
e-mail - educacao@portovitoria.pr.gov.br  
Fone: (042) 3573-1212-Fax: (042) 3573-1188  
CNPJ: 75.688.366/0001-02

implicará no seu desligamento. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI PR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

### **8. COMISSÃO AVALIADORA**

8.1 A comissão avaliadora será composta por servidores da Secretaria Municipal da Educação e Articuladora Municipal do CNCA

### **9. CRONOGRAMA**

|                                                                       |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Divulgação do Edital</b>                                           | <b>A partir 08/08/2025</b>        |
| <b>Período de inscrição</b>                                           | <b>De 11/08/2025 a 18/08/2025</b> |
| <b>Análise dos documentos pela Secretaria Municipal da Educação</b>   | <b>De 19/08/2025 a 20/08/2025</b> |
| <b>Divulgação dos Resultados Preliminares</b>                         | <b>21/08/2025</b>                 |
| <b>Período para Recurso</b>                                           | <b>De 22/08/2025 a 25/08/2025</b> |
| <b>Divulgação do Resultado Final e Homologação</b>                    | <b>27/08/2025</b>                 |
| <b>Encaminhar os documentos para o a coordenadoria do PRO-LEEI PR</b> | <b>Até 05/09/2025</b>             |

**Porto Vitória, 08 de agosto de 2025.**

---

**PAULO ROBERTO DAL' BÓ**  
**Secretário Municipal da Educação e Cultura**  
**Port.05 /2025 de 02/01/2025**